



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI N.º 6.535, DE 25 DE ABRIL DE 2005

Autoriza subvenções sociais no exercício de 2005.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no exercício de 2005, as seguintes subvenções:

I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS		VALOR (R\$)
1	Associação Cristã em Defesa da Cidadania - ACDC	10.500,00
2	Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiá	5.000,00
3	Associação de Educação do Homem de Amanhã - GUARDINHA	5.000,00
4	Associação de Assistência ao Hanseniano de Jundiá	5.000,00
5	Associação dos Renais Crônicos de Jundiá - ARC	3.500,00
6	Associação e Comunidade Casa de Nazaré	10.000,00
7	Associação e Oficina Santa Rita de Cássia	1.000,00
8	Associação Educação Terapêutica Amarati	11.300,00
9	Associação Maria de Magdala (antiga "Sociedade Maria de Magdala")	6.500,00
10	Associação Metodista de Ação Social - AMAS	1.000,00
11	Associação Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	6.800,00
12	Associação Protetora de Menores - APM	11.000,00
13	Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL	4.500,00
14	Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Casa do Pequeno Trabalhador	10.000,00
15	Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças	15.000,00
16	Cáritas Diocesana de Jundiá	5.000,00
17	Casa de Recuperação Feminina "Liberto pela Palavra"	3.000,00
18	Casa Santa Marta	8.000,00
19	Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	13.000,00
20	Centro Com. da Vila Hortolândia - Creche Ternura e Coragem	11.000,00
21	Centro Comunitário São Vicente de Paulo	5.000,00
22	Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem-Te-Vi	3.400,00
23	Centro de Convivência Infantil Nosso Lar - CCI	11.000,00
24	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA	1.000,00
25	Centro de Reabilitação de Jundiá	3.400,00
26	Centro Especializado no Tratamento de Dep. de Alcool e Drogas - CEAD	4.000,00
27	Centro Espírita Bezerra de Menezes	2.000,00
28	Centro Espírita Fraternidade	1.000,00
29	Centro Espírita João Batista	2.000,00
30	Centro Espírita Operários da Verdade	4.500,00
31	Cidade Vicentina Frederico Ozanan	14.000,00
32	Congregação das Missionárias de Cristo - Aprendizado Dom José Gaspar	11.000,00
33	Congregação das Missionárias de Cristo - Casa da Criança N. Sra. do Desterro	13.000,00



34	Creche Helena Galimberti	13.000,00
35	Creche Mãe Meimei	20.000,00
36	Creche Casa São Francisco	3.000,00
37	Fundação N.Sra. do Desterro – Creche Paulo G. Peret	10.000,00
38	Grupo de Incentivo à Prevenção a AIDS - GIPA	1.000,00
39	Grupo de Pacientes Artríticos de Jundiá – GRUPAJUN	1.000,00
40	Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC	7.000,00
41	Instituto Jundiáense Luiz Braille de Assistência ao Deficientes da Visão	6.000,00
42	Lar Anália Franco	10.500,00
43	Lar Creche Wilson de Oliveira	11.000,00
44	Lar Galeão Coutinho	11.000,00
45	Rede Feminina de Combate ao Câncer “Norma Della Serra”	3.000,00
46	PAIM - Pastoral de Atendimento e Integração do Menor	3.000,00
47	Sociedade Civil Pio Lanteri	11.000,00
48	Sociedade Educadora Beneficente - Centro Scalabriniano de Promoção e Atendimento ao Migrante - CESPROM	7.000,00
49	União dos Deficientes de Jundiá	1.000,00
TOTAL		339.900,00

II - ENTIDADES ESPORTIVAS		VALOR (R\$)
1	Associação de Judô Fagundes	500,00
2	Jundiá Clube	2.500,00
3	Jundiá Handebol Clube	1.750,00
3	Liga Jundiáense de Futebol	3.000,00
4	Liga Jundiáense de Futebol de Salão	2850,00
5	Instituto Jundiá de Educação e Esportes - IJE	500,00
TOTAL		11.100,00

III - ENTIDADES CULTURAIS		VALOR (R\$)
1	Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiá	1.500,00
2	Associação Jundiáense de Música Sertaneja	2.000,00
3	Clube Filatélico Jundiáense – FIJUN	1.500,00
4	Núcleo de Artes Cênicas – NAC	4.500,00
5	Sociedade Jundiáense de Cultura Artística	3.000,00
6	Sociedade Musical São João Batista	7.000,00
7	Academia Jundiáense de Letras	1.500,00
8	Sociedade Jundiáense de Orquidófilos	1.000,00
9	Gabinete de Leitura “Ruy Barbosa”	2.000,00
10	Associação dos Artistas Plásticos de Jundiá	1.500,00
11	Companhia Canto Vivo	500,00
12	Associação Cultural Religarte	2.000,00
13	Associação de Preservação da Memória da Companhia Paulista.	1.000,00
14	Grupo de Ação Verde	500,00
15	CEPAC – Centro de Estudos e Pesquisas em Artes Cênicas	500,00
16	Clube Beneficente Cultural e Recreativo Jundiáense 28 de Setembro	500,00
17	União Internacional Protetora dos Animais	500,00
18	Escola de Pais Seção Jundiá	500,00



Art. 2º - Para o recebimento das subvenções constantes desta Lei, as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no órgão próprio da Prefeitura e quites com a prestação de contas de subvenções anteriores recebidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

ITEM I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS

15.01.08.244.009.2.113.3.3.5.0.00.00 R\$ 339.900,00

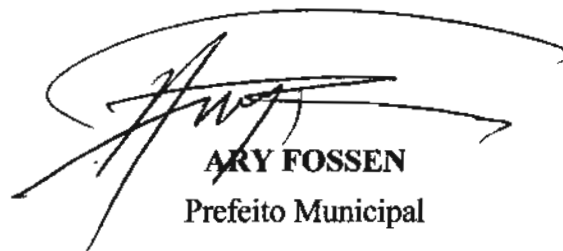
ITEM II - ENTIDADES ESPORTIVAS

13.01.27.811.0036.2.128.3.3.5.0.00.00 R\$ 11.100,00

ITEM III - ENTIDADES CULTURAIS

13.01.13.392.0021.2.119.3.3.5.0.00.00 R\$ 31.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e cinco.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos